

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº148/2021, FIRMADO
EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pela Prefeita Municipal em exercício, **Sra. Marcia Beatriz Vedana**, brasileira, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 503.054.500-00, da RG nº 4042397671, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO CAVASIN**, inscrita no CNPJ nº 43.427.207/0001-50, situada na Rua Padre Mario Ginochini, nº 47, Centro da Cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Sr. Marcos Antônio Cavasin, CPF nº 708.060390-00, CI nº 3042404396, residente e domiciliado na Rua Padre Mario Ginochini, nº 47, Centro desta cidade, inscrita no CPF sob o nº 656.954.370-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 148/2021 de prestação de serviços na área de Informática para o município de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato prestação de serviços na área de Informática, nº148/2021 firmado em 21 de setembro de 2021, Pregão Presencial nº 31/2021, nos termos da cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original firmado em 21 de setembro de 2021, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de setembro de 2021 a agosto de 2022, fixado em 8,727060%, passando o valor mensal de R\$2.037,50(Dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$2.215,31(Dois mil e duzentos e quinze reais e trinta e um centavos), a contar de 20 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 14 de setembro de 2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 19 de setembro de 2022.

Marcia Beatriz Vedana
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

MARCOS ANTONIO CAVASIN
CNPJ: Nº 43.427.207/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

1a _____

Nome:

CPF:

2a _____

Nome:

CPF:

De acordo em data supra:

Paula Geisa Pena

Assessoria jurídica.

OAB/RS 100.531